

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE RIO BRANCO,
ESTADO DO ACRE

Processo: 0703426-06.2022.8.01.0001

Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas
de Pequeno Porte

Autor: Massa Falida Âncora Construção Civil Eireli

SÉRGIO RONY DA SILVA, administrador judicial nomeado e já qualificado nos autos, vem com o devido acato perante a Vossa Excelência, apresentar proposta de compra formulada pela Sra. Anna Lídy Sales Nascimento, valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o imóvel matrícula nº 47.233 – Lote A, onde possui uma construção residencial inacabada, sem habite-se e sem averbação em cartório, cópia da proposta em anexo.

Cabe esclarecer que, o referido imóvel foi avaliado em 03/11/2022, por R\$239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), conforme informado em minha petição de 07/11/2022 (pp 499/566), porém, dada as condições atuais de mercado imobiliário acreano (estagnado), de conservação e necessidade de obras civis para a conclusão do imóvel, bem como, de sua regularização junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco, além de registro em cartório, acredito que o valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) será o mais justo para a comercialização do bem.

Por fim, requer juntada de minha manifestação, ficando no aguardo de autorização para a venda do imóvel urbano mencionado.

Anexo: Proposta de compra de imóvel

Rio Branco (AC), 30 de janeiro de 2023

Sérgio Rony da Silva

Adm Judicial nomeado